

**PORTARIA N.º**  
**CRC-CE 129/2021**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 (Regimento Interno do CRCCE), é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

**CONSIDERANDO** a análise de possibilidade financeira e orçamentária realizada pela Câmara de Controle Interno, através do Processo nº 018/2021, originário do Departamento de Contabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajuste salarial para os empregados do CRCCE de 3,7% (três vírgula sete por cento), a partir da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** – O reajuste salarial, ora concedido, deverá incidir sobre todos os valores de salário base e gratificações definidas e fixadas na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

**Art. 2º** - Reajustar o valor do Vale Alimentação para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir do repasse correspondente à dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza(CE), 16 de novembro de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
**PRESIDENTE**